

Lei nº 19/59

Cria cargo de Diretor Técnico de Desenho Arquitetônico

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1º) - Ficado criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal o cargo de "Diretor Técnico de De-

F. M. Vieira

Continuação lei nº 19/59

Desenho Arquitetônico" com vencimentos mensais de
ex \$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros). -

Art. 2º) - Para exercer as funções previstas no título, deverá o Sr. Prefeito, nomear pessoa devidamente credenciada junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura). -

Art. 3º) Para fazer face às despesas advindas com a criação do referido cargo, poderá o Sr. Prefeito lançar mãos de quaisquer recursos legais. -

Art. 4º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra
nã em vigor na data de sua publicação.

R.P. e Cumpra-se. -

Sala das Sessões, 31 de março de 1959

(ass) Antônio Valle
(Presidente)